
74ª SESSÃO PLENÁRIA DA CNTMP
Lisboa, 19 de outubro de 2022

ATA DA 74ª SESSÃO PLENÁRIA

1. A Presidente da CNTMP deu início aos trabalhos da 74ª sessão plenária, que se realizou uma semana após a data inicialmente prevista. Participaram representantes dos 23 serviços da administração pública e organizações económicas e profissionais constantes da lista de participantes anexa. A APA e a TAKARGO não compareceram, porém justificaram a sua ausência. A AT, a APQuímica, a FECTTRANS, a LBP e o SITRA não estiveram presentes e não justificaram previamente a ausência.
2. Por motivo de incompatibilidade de agenda, não foi possível a presença do Sr. Vogal do Conselho Diretivo ou da Diretora de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica (DSRJE), Dra. Vera Gaiola, o que foi comunicado na abertura dos trabalhos. Foi ainda dado nota que recentemente tomou posse como Presidente do CD/IMT, o Dr. João Caetano.

ADOÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS

3. A Presidente da CNTMP sugeriu suprimir os pontos 3, 6 e 8 da Ordem de Trabalhos (OT), por não existirem documentos para analisar, contudo, a Tutorial pediu para fazer uma intervenção sobre interpretação de mercadorias perigosas de alto risco sem documento escrito no ponto 6 e dar nota de uma iniciativa por ela organizada em colaboração com a Direção Regional de Economia e Transporte Terrestre da Madeira (DRETT) no ponto 8, o que foi concedida.
4. A Tutorial recordou que na sessão 73ª Plenária desta Comissão não foi possível a análise do documento CNTMP/2022/14, tendo o mesmo passado para a sessão seguinte, pelo que solicitou a sua inclusão no ponto 7 da OT.
5. A OT foi adotada por unanimidade, com as alterações atrás indicadas, incluindo a supressão do ponto 3 (Questões institucionais da CNTMP).

RATIFICAÇÃO DA ATA DA 73ª SESSÃO PLENÁRIA

6. A ata da 73ª sessão (CNTMP/2021/17) foi submetida ao plenário, sendo ratificada por unanimidade, apenas com ligeiras correções redacionais nos pontos 15, 33 e 36 e com a correção mencionada pela APSEI de que o Regulamento da CNTMP não prevê abstenção, pelo que, o ponto 9 deveria ser alterado em conformidade, além de uma necessária atualização da lista de presenças.
7. Aquando da aprovação dos pontos 11-19 da referida ata, a Tutorial aproveitou para mencionar uma iniciativa de adesão de países do Mercosul ao ADR, fazendo referência que o ADR conta com 54 partes contratantes atualmente (com a recente adesão do Uganda).
8. A APSEI, à semelhança da sessão plenária anterior, reiterou o pedido de que toda a documentação apreciada e relativamente à CNTMP fosse colocada no sítio do IMT.

EVOLUÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

9. A Presidente deu nota das conferências internacionais mencionadas no CNTMP/2022/19, informando que não houve a possibilidade do IMT em participar no Subcomité TDG. A participação no Subcomité do GHS é assegurada pela APA, mas não tinha confirmação dessa participação. Na Reunião Comum RID/ADR houve a participação do IMT através de um colega da Direção de Serviços de Formação e Certificação por existirem temas relacionados com a formação à distância para condutores ADR.
10. A Tutorial aproveitou para referir que o link para aceder ao relatório da 60ª Sessão do Subcomité TDG no referido documento estava incorreto e que já se encontrava disponível para consulta a ata da mais recente sessão RID/ADR. Propôs que fosse acrescentada a 8ª sessão do Subcomité para o Transporte de Cargas e Contentores (CCC) da IMO nos dias 14 e 23 de setembro, cujo relatório deveria ser partilhado na CNTMP.
11. A AMTROL-ALFA questionou como se processa a análise dos documentos e como os membros podem fazer chegar propostas à CNTMP para serem apresentadas em conferências internacionais, tendo a Presidente esclarecido que os documentos e as atas das sessões se encontram disponíveis no sítio da UNECE, e que as propostas podem ser apresentadas no âmbito da CNTMP. Neste seguimento, a AMTROL-ALFA sugeriu a criação de um grupo de discussão para as conferências internacionais.
12. A APSEI reforçou que Portugal não pode ser passivo nas instâncias internacionais e que tem havido uma perda significativa de oportunidades de intervir em prol da economia portuguesa. Os membros da CNTMP devem unir esforços para uma maior participação com vista a assegurar os interesses do país. A pandemia condicionou a participação presencial, ultrapassada pela possibilidade de participação remota, mas com a sobrecarga de tarefas, esta acaba por não ser igualmente assegurada. A partir de 2023, a participação voltará a ser presencial e a liderança das instituições deve ser sensibilizada para a importância da preparação da participação portuguesa e para a mesma ainda ser tida em consideração.
13. A Tutorial, respondendo à questão da AMTROL-ALFA, realçou que as decisões tomadas nessas reuniões não se referem apenas a questões técnicas de segurança, mas também de economia e aconselhou cada membro da CNTMP a olhar para o ponto 9 da OT para pesquisar informação, analisar documentos e ver quais os pontos que podem colidir com as suas áreas de interesse, fazendo chegar à Comissão essas preocupações.
14. A AMTROL-ALFA esclareceu que a sua questão tinha sido no sentido de saber o que poderia ser feito para melhorar os trabalhos da comissão, realçou que também participam em grupos de trabalho de normalização da ISO e do CEN e que estaria disponível para participar no que fosse preciso.
15. A APETRO considera que, de um modo geral, Portugal não se faz representar em muitas outras áreas, que os apelos feitos aos dirigentes por vezes não são ouvidos e por esse motivo acaba por se desistir da participação internacional.
16. A GROQUIFAR concordou com as anteriores intervenções e realçou que geralmente as associações participam em Grupos de Trabalho para se irem mantendo atualizadas nestas questões. Mencionou ainda que através da CEPA a GROQUIFAR foi nomeada para a presidência do Fórum do controlo de pragas.
17. O representante da DGEG corroborou o que foi dito. Tendo participado em várias reuniões do grupo das cisternas da Reunião Comum RID/ADR/ADN no passado, essa participação foi diminuindo e atualmente Portugal não participa nesse grupo. Considera que as entidades privadas têm técnicos e meios e eventualmente poderão propor a sua participação nas reuniões internacionais. Se necessário, poderia ser criado um GT para discussão desta possibilidade.

18. A APETRO entende que as entidades privadas não podem substituir as entidades públicas e o Estado neste tipo de representação de Portugal, mas podem contribuir para a melhoria da mesma.
19. A Tutorial aproveitou a oportunidade para evidenciar que Portugal ainda é um dos poucos países com direito ao voto no Subcomité TDG e que há países que destacam diversos representantes para esta reunião dada a sua importância (por exemplo, a China contou com 29 representantes, os EUA com 16, a Alemanha com 12 e Espanha com 5).
20. A Presidente partilhou das preocupações apresentadas, mas explicou que não é fácil ultrapassar as atuais dificuldades. A administração pública encontra-se a funcionar com um mínimo de recursos e nem sempre é possível assegurar todas as necessidades. A título de exemplo referiu que a representante de Espanha que visitou Portugal ao abrigo do intercâmbio da UE, ficou muitíssimo admirada com a quantidade e diversidade de funções/competências atribuídas ao IMT.
21. A Presidente pediu a colaboração dos presentes para sugerirem propostas de melhoria e/ou alteração do paradigma, sendo também uma oportunidade para apresentarem soluções. Aproveitou a oportunidade para dar os parabéns à GROQUIFAR pela nomeação de Presidente no âmbito do controlo de pragas.

DERROGAÇÕES MULTILATERAIS E NACIONAIS AO ADR E AO RID

22. A Presidente informou que o documento CNMTP/2022/23 foi enviado via email tardiamente pelo que o mesmo foi distribuído também em papel.
23. Relativamente ao documento mencionado, referiu-se a dificuldade na sensibilização da hierarquia na adesão de Portugal aos acordos multilaterais que visam simplificar o transporte sem prejudicar a segurança.
24. A APQuímica e a GROQUIFAR reafirmaram o seu interesse na assinatura dos acordos referidos neste documento
25. A Presidente recordou que atualmente a assinatura dos acordos cabe à Tutela (MIH). Foi apresentada superiormente proposta para o acordo M3xx, mas este caso é mais complicado porque é necessário pedir previamente a reserva do número do acordo ao secretariado da UNECE.
26. Relativamente a este acordo de derrogação, a Tutorial considera que pode ser ponderada a possibilidade de substituir o acordo por uma menção específica no diploma de transposição do ADR/RID para esta situação, incluindo para a alínea h) do 5.4.1.1.1 uma disposição aplicável em território nacional permitindo a alteração do nome do destinatário. Ainda assim, a assinatura do acordo era importante.
27. A APSEI acrescentou que os acordos listados já tinham sido comentados na sessão anterior e pediu que na ata da presente sessão fique registado que se mantém o interesse da CNTMP na assinatura dos referidos acordos de derrogação.
28. A DGEG ressaltou que o acordo M323 apenas era válido até abril de 2022
29. O representante do IMT informou que, não havendo objeções, será apresentada proposta de assinatura dos acordos sobre os quais a CNTMP demonstrou interesse (à exceção do M323).

INTERPRETAÇÃO DOS REGULAMENTOS EM VIGOR

30. A Tutorial apresentou um pedido de interpretação às alterações do Capítulo 1.10 do ADR, que obriga à existência de um plano de proteção física a todos os intervenientes no transporte de mercadorias perigosas de alto risco. Assim, questionou se fazia sentido aplicar a obrigatoriedade de um plano de proteção física também às empresas destinatárias que não intervêm no transporte.
31. A DGEG questionou, se a isenção de um plano de proteção física tinha sido levantada na Reunião Comum RID/ADR, dando como exemplo os casos dos postos de abastecimento de combustível que são destinatários, mas que posteriormente fazem revenda do produto, à qual a Tutorial respondeu que não.
32. A Tutorial explicou que a questão se prende com a obrigatoriedade ou não do plano de proteção física para empresas apenas destinatárias, de acordo com as disposições do ADR.
33. Neste seguimento, foi consensual que se iria aguardar pela proposta da Tutorial
34. A ANTRAM recordou a questão da possibilidade de um veículo ultrapassar a capacidade dos 1500 litros de combustível, uma vez que um transportador português na Polónia foi sancionado por esse motivo, e de como se poderia acautelar o cumprimento desse requisito no âmbito do ADR.

PROPOSTAS DE EMENDAS À REGULAMENTAÇÃO

35. Foi apresentado o documento CNTMP/2022/21 com o ponto de situação dos trabalhos do grupo constituído para a revisão do regime sancionatório do DL 41-A/2010.
36. O representante do IMT informou que foram feitas duas reuniões para analisar a proposta de alterações apresentada pela GNR e que foi preparada uma nova redação para o artigo 13º do DL 41.º-A, apesar de haver necessidade de uma terceira reunião.
37. Os vários participantes do GT intervieram para explicar e fundamentaram as propostas de alteração do documento, designadamente: na alínea c) foi acrescentada a parte final do ADR (5.4.4.1); na alínea d) houve alterações na última parte: “[...] mas apenas para os percursos que precedem o transporte marítimo.”; na alínea e) houve uma alteração na forma como o texto é apresentado de “as embalagens não têm que ser aprovadas obrigatoriamente” para “nem todas têm que ser.”; na alínea f) não estavam contempladas as caixas móveis cisterna; relativamente ao ponto 4, na alínea c), garantir que as instruções escritas estão acessíveis na cabine do motorista; na alínea e) garantir que são também contempladas as marcas de aprovação e inspeção de veículos cisterna; na alínea f) necessidade de reforçar que os extintores devem ser selados e instalados em locais acessíveis à tripulação; etc.
38. A MEDWAY questionou sobre a obrigatoriedade de um cartão específico para identificar os membros da tripulação como funcionários da empresa, tendo sido informado que não há esse entendimento sobre a alínea l) do nº 3.
39. A Tutorial indicou que na parte introdutória do ponto 8, na alínea e) foi clarificada a questão da formação obrigatória do capítulo 1.3 e sugeriu a possibilidade de adicionar outras entidades à fiscalização no ponto 12.
40. A ANTRAM sugeriu acrescentar “cigarros eletrónicos e objetos similares” à proibição de fumar já prevista no ADR.
41. Face ao adiantado da hora, e não havendo possibilidade de apresentar na sessão o documento com a proposta final, a Presidente interveio para informar que a versão revista do documento será enviada a todos os membros, solicitando o parecer favorável da CNTMP, e que até lá poderiam apresentar os contributos que entendessem pertinentes, o que foi aceite.

42. Relativamente ao documento CNTMP/2022/14, a Tutorial propôs suprimir do ADR/RID uma das entradas da Lista de Mercadorias Perigosas (Quadro A) pois são praticamente iguais. No Livro Laranja / Regulamento Tipo da ONU há apenas uma entrada, assim, deve-se resumir e suprimir uma linha, alterando o texto da coluna 2 em conformidade. Nenhum dos membros da CNTMP se opôs à referida proposta.

QUESTÕES DIVERSAS

43. A Tutorial deu nota do evento que teve lugar na RA Madeira para apresentação das novidades do ADR 2023, em conjunto com a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres da Madeira (DRETT) e que contou com uma grande participação de conselheiros de segurança e entidades públicas.
44. A Tutorial referiu as medidas transitórias do Capítulo 1.6, lembrando que entidades exclusivamente expedidoras de mercadorias perigosas devem nomear conselheiro de segurança até 31.12.2022 (paragrafo 1.6.1.44), o que pode ter impacto principalmente nas empresas produtores de resíduos perigosos, que sejam também expedidoras desses resíduos.
45. Referiu ainda que a medida transitória do 1.6.1.46, termina em 31.12.2022, pelo que os objetos com o número ONU aí indicado, deixam de ter isenção total passando a ser obrigados a cumprir as disposições do ADR no transporte.

PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS FUTUROS

46. A Presidente apresentou o calendário das próximas reuniões nacionais e internacionais (CNTMP/2022/22), no qual consta a 75ª sessão plenária da CNTMP, que ficou agendada para o dia 1 de fevereiro de 2023.
47. A Tutorial ressaltou que faltava indicar a 106ª Sessão plenária do Comité de Segurança Marítima/Maritime Safety Committee (MSC) da Organização Marítima Internacional (OMI)/(IMO), que iria decorrer entre 2 e 11 de novembro do corrente ano.